



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## RELATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 Processo Administrativo nº. 23205.008583/2020-78

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

**Setor Requisitante:** Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX – ER) – Campus Erechim

Com base nos elementos e justificativas consignadas pela Unidade Requisitante no Processo de Pedido de Compras/Contratação que fundamenta a instrução da presente Dispensa de Licitação, a Universidade Federal da Fronteira Sul registra neste Relatório, as condições da “contratação” pretendida à luz dos preceitos normativos que balizam as Compras e Contratações Públicas.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Dispensa de Licitação visa a **Contratação de serviço de manutenção de estufa agrícola do Campus Erechim/RS, com fornecimento de materiais.**

| Item | Código Catálogo | Código CATMAT /CATSER | Especificação Técnica   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  | Empresa Contratada  |
|------|-----------------|-----------------------|---|---------|--------|----------------|--------------|---|
| 01   | 3016.001.0003   | 265657                | Filme plástico transparente, Difusor, com tratamento contra raios ultravioletas, para Estufa Agrícola, 150 Micras, com largura de 4 metros.   | Metro   | 90     | R\$ 11,60      | R\$ 1.044,00 | METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA<br>– CNPJ:<br>02.609.742/0001-44 |
| 02   | 3024.004.0919   | 299792                | Filme plástico transparente, Difusor, com tratamento contra raios ultravioletas, para Estufa Agrícola, 150 Micras, com largura de 8,6 metros. | Metro   | 42     | R\$ 24,94      | R\$ 1.047,48 |   |
| 03   | 3024.004.0124   | 249388                | Filme plástico transparente, Difusor, com tratamento contra raios ultravioletas, para Estufa Agrícola, 150 Micras, com largura de 6 metros.   | Metro   | 34     | R\$ 17,40      | R\$ 591,60   |   |
| 04   | 3024.004.0850   | 70572 ou 243169       | Mola em Aço para fixação dos filmes em estufa Agrícola. Deve ser compatível com encaixe interno do perfil.                                    | Metro   | 540    | R\$ 1,00       | R\$ 540,00   |   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

|                    |               |        |  |         |    |            |                     |
|--------------------|---------------|--------|--|---------|----|------------|---------------------|
| 05                 | 3024.004.0918 | 55344  | Tela Antiafídica para Estufa Agrícola, largura de 3 metros.                                    | Metro   | 16 | R\$ 28,50  | R\$ 456,00          |
| 06                 | 3024.004.0918 | 55344  | Tela Antiafídica para Estufa Agrícola, largura de 4,50 metros.                                 | Metro   | 62 | R\$ 42,75  | R\$ 2.650,50        |
| 07                 | 3916.001.0003 | 1780-9 | Mão de obra - Instalação de filme plástico transparente e tela antiafídica em estufa agrícola. | Serviço | 1  | R\$ 470,42 | R\$ 470,42          |
| <b>Total Geral</b> |               |        |  |         |    |            | <b>R\$ 6.800,00</b> |

## 1.2. Dos critérios de Sustentabilidade

**1.2.1.** Solicita-se no que couber, que a Contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.



### 1.3. Do Planejamento da Aquisição/Contratação conforme Ações Institucionais e PAC

1.3.1. A demanda prevista nesta Dispensa de Licitação está contemplada nos **Planos de Ação CER003** e foi consolidada no Plano Anual de Contratações – PAC 2020, conforme extrato de consulta reproduzido abaixo:

| PLANO DE AÇÃO           |  |   |
|-------------------------|--|---|
| Código do Plano de Ação | Objetivo da Ação Institucional                                     |   |
| CER003                  | Gestão das Atividades e Serviços do Campus Erechim                 |   |
| PLANEJAMENTO PAC        |  |   |
| Nº do item no PAC       | Descrição  | Unidade responsável pela demanda no PAC |
| 12628                   | Filme plástico transparente- 150 Micras, com largura de 4 metros   | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12629                   | Filme plástico transparente- 150 Micras, com largura de 8,6 metros | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12630                   | Filme plástico transparente- 150 Micras, com largura de 6 metros   | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12631                   | Mola em aço para fixação dos filmes em estufa Agrícola.            | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12632                   | Tela Antiofídica para Estufa Agrícola, com largura de 3m           | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12633                   | Tela Antiofídica para Estufa Agrícola, com largura de 4,5m         | CAMPUS ERECHIM                          |
| 12634                   | Mão de Obra para conserto de estufa (casa de vegetação)            | CAMPUS ERECHIM                          |

1.3.2. Informações detalhadas sobre a consolidação desta demanda estão minudenciadas nos Planos Anuais de Contratações da UFFS divulgados no sítio eletrônico da Universidade.

### 1.4. Do prazo e local de execução dos serviços

1.4.1. O serviço objeto deste Relatório de Dispensa de Licitação será solicitado mediante envio da Nota de Empenho e Ordem de Serviço conforme modelo constante no “**Encarte A**”, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

1.4.2. O prazo de execução do serviço é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação da Contratada do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

1.4.3. O serviço deverá ser executado no seguinte endereço: **UFFS – Campus Erechim, ERS 135 – km 72, 200, Erechim/RS, CEP: 99700-970.**

1.4.4. A execução do serviço constante neste Relatório de Dispensa de Licitação deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

1.4.4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte **CNPJ: 11.234.780/0001-50.**

1.4.5. Quando do recebimento do serviço, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Relatório e na Proposta da Contratada.

### 1.5. Do pagamento

1.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que a Unidade Requisitante da UFFS atestar a execução do objeto.



**1.5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.**

## **1.6. Da Garantia**

---

**1.6.1.** Conforme indicação da Unidade Requisitante, para os itens que se referem ao filme plástico, a garantia deverá ser de **12 meses sobre defeitos de fabricação**, condição ratificada pela Contratada na Proposta de Preços, conforme consta nos documentos nº 09 e 10 do processo.

**1.6.2.** Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

**1.6.3.** As despesas tais como, frete, impostos e tarifas dos equipamentos substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. Da justificativa da Contratação**

---

**2.1.1.** A contratação do objeto justifica-se em vista de que *“a demanda de materiais e serviço levantados são referentes ao conserto de estufa agrícola implantada nas áreas experimentais do Campus Erechim, que devido ao mau tempo, chuvas e ventos fortes que atingiram a região no último mês, teve a estrutura danificada, impossibilitando a continuidade das atividades que estavam em andamento.*

*Os experimentos que estavam sendo realizados foram interrompidos e as plantas que eram mantidas na estufa em virtude da falta de estrutura (plásticos e telas) acabaram vindo a morrer sendo colocadas no lixo adequado que temos a esse fim. Nesse caso, tem-se a urgência do conserto da estufa para reinstalar todos os experimentos novamente, ou seja, iremos semear as culturas agrícolas novamente para prestar contas às agências de fomento, ou mesmo para os alunos de graduação e de pós-graduação montarem novamente seus projetos para defenderem seus TCCS, dissertações ou teses. O conserto das estruturas danificadas garantirá a continuidade das atividades e a disponibilidade da estrutura para as finalidades que se destina, principalmente para os cursos de graduação, pós-graduação e pesquisas com cronogramas em andamento e prazos estabelecidos para prestar contas. Essa estrutura é muito importante para serem realizados ensaios e trabalhos controlados, onde se controlam temperatura, umidade, vento, luz, tipos de solos, efeitos de agrotóxicos no ambiente ou mesmo colocando déficits hídricos ou déficits de nutrientes e de luz.*

*Além disso, nesta estufa realizam-se muitos experimentos chamados de pré-liminares, para ter a noção do resultado que a pesquisa irá gerar, já que, se colocado em campo, além da falta de controles já citados, ficaria um experimentos muito grande, desperdiçando material de campo, tempo e a falta de homogeneidade que o campo apresenta.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

*A não realização dos serviços elencados impossibilitará o uso da estufa agrícola do Campus Erechim e, conseqüentemente, a realização das atividades didáticas, experimentais e de pesquisa em andamento e as futuras que estão por vir ou aprovadas em projetos onde se já se assinou termo de outorga como CNPq e FAPERGS, estando assim o tempo correndo. Há somente essa casa de vegetação que atende experimentos de agricultura convencional dos cursos de Agronomia, PPGCTA e ensaios de bolsa de Iniciação Científica e agências de fomento. Há outra casa de vegetação, porém nela se trabalham com experimentos ligados à agroecologia e lá não se podem utilizar insumos agrícolas da agricultura convencional.*

*A definição dos quantitativos, foi calculado a partir do dimensionamento da estrutura da estufa baseado no projeto de instalação que temos da mesma, e dos estragos causados pelo mau tempo, em que foi danificado principalmente o plástico, que deverá ser trocado e a tela antiofídica, já que não há possibilidade de reaproveitamento do material.”*

### **2.1.2. Da formação de grupo**

**2.1.2.1.** A opção de agrupar os itens desta Dispensa foi justificada pela Unidade Requisitante em razão de que *“trata-se da contratação do serviço com o fornecimento dos materiais, logo, a divisão em itens inviabiliza o resultado, pois é de característica do mercado que executa a manutenção de estufa agrícola prestar o serviço colocando os materiais próprios, de sua comercialização e o técnico montador com treinamento específico para esse fim com conhecimento dos próprios materiais. Assim, faz-se necessário a contratação do serviço com o fornecimento dos materiais, conforme melhor proposta do mercado.”*

**2.1.2.2.** Nesse sentido, transcrevemos, o entendimento da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com **relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação** adequar-se a essa divisibilidade.” (grifou-se)*

**2.2.2.3.** Corroborando ao disposto no parágrafo anterior, o entendimento da Relatora Ministra Ana Arraes no Acórdão TCU n.º 861/2013-Plenário, de 10/04/2013, de sua autoria:

*“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”.*

### **2.2. Da Justificativa de escolha do fornecedor**

**2.2.1.** No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei n.º 8.666/1993, informamos que a escolha do fornecedor se baseou no **menor valor global** ofertado, conforme orçamentos anexados ao processo, consagrando-se como vencedora a seguinte empresa:

| Item | Fornecedor | CNPJ | Valor total R\$ |
|------|------------|------|-----------------|
|------|------------|------|-----------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

|   |                                  |                    |              |
|---|----------------------------------|--------------------|--------------|
| 1 | METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA | 02.609.742/0001-44 | R\$ 6.800,00 |
|---|----------------------------------|--------------------|--------------|

### 2.3. Da Justificativa do Preço

**2.3.1.** Com relação à Justificativa do Preço, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que, a pesquisa de preços da contratação em tela foi realizada com base no parâmetro IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para o qual foi utilizado como estimativa de preço o **menor preço global** obtido.

| COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS         |                    |                 |
|--|--------------------|-----------------|
| Fornecedor                                 | CNPJ               | Valor total R\$ |
| METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA           | 02.609.742/0001-44 | R\$ 6.800,00    |
| METALÚRGICA GANA LTDA ME                   | 17.790.382/0001-05 | R\$ 7.500,00    |
| NOVAMIL EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 03.254.647/0001-38 | R\$ 8.250,00    |

**2.3.2.** A estimativa do custo total para a contratação do serviço, objeto deste Relatório de Dispensa de Licitação é **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**.

**2.3.3.** Conforme declaração do requisitante no Relatório de Pesquisa de Preços, os valores representam a realidade do mercado.

### 2.4. Da Regularidade Fiscal

**2.4.1.** Com relação à Regularidade Fiscal, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa Contratada possui todas as certidões válidas, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

### 3.1. Do Fundamento legal

**3.1.1.** Tendo em vista que o valor da aquisição é inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente contratação será processada como **Dispensa de Licitação, com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93**.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

....

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

...

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

### **3.2. Da aplicação de normas especiais**

---

**3.2.1. Da Instrução Normativa nº 05/2017:** O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, revogando a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema. Acerca de tal normativa, informo que para esta contratação será aplicada somente a etapa da elaboração do Termo de Referência, tendo em vista o que estabelece na alínea a do § 2º do Art. 20 da referida instrução, conforme segue:

#### *CAPÍTULO III*

#### *DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

*Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:*

*I - Estudos Preliminares;*

*II – Gerenciamento de Riscos;e*

*III – Termo de Referência ou Projeto Básico.*

*§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.*

*§2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:*

*a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;(grifo nosso).*

**3.2.2. Da Instrução Normativa nº 40/2020:** A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia emitiu no dia 22 de maio de 2020, a Instrução Normativa nº 40/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Acerca das disposições abarcadas pela normativa, tendo em vista que esta contratação se fundamenta em uma das exceções previstas no artigo 8º da referida IN, a solicitação da demanda foi realizada a partir do formulário de Pedido de Compras padrão da SUCL e outros formulários que contemplam o escopo do planejamento desta contratação:

*Exceções à elaboração dos ETP*

---

*Art. 8º A elaboração dos ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e*

*II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A dotação orçamentária da contratação, conforme **Declaração N° 77/2020 - DORC (10.17.08.21.05)** emitida pela Diretoria de Orçamento será:

**Gestão/Unidade:** 26440/158517

**Fonte:** 8100000000

**Programa de Trabalho:** 12.364.5013.20RK.0040

**Elemento de Despesa:** 339039

**PTRES:** 171285

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Relatório de Dispensa de Licitação foi elaborado a partir das informações consignadas pelo requisitante do objeto mediante o Processo de Pedido de Compras/Contratação e demais tratativas acostadas ao Processo administrativo.

##### 5.2. Dos Encartes

5.2.1. Integra este Relatório de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, o seguinte Encarte:

5.2.1.1. ENCARTE A – Modelo de Ordem de Serviço.

Chapecó/SC, 19 de agosto de 2020.

**NÁDIA INÊS KIST**

Chefe do Departamento de Contratações Diretas

Eu, **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Relatório de Dispensa de Licitação nº 23/2020** e Encarte, com fulcro no **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993** que visa a **Contratação de serviço de manutenção de estufa agrícola do Campus Erechim/RS, com fornecimento de materiais**, conforme as especificações e dados constantes no Relatório de Dispensa de Licitação ora aprovado.

Chapecó/SC, 19 de agosto de 2020.

**ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura  
Ordenadora de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3764  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) – [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ENCARTE “A”

### MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

| IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Nº OS:                  | Unidade requisitante: |
| Data de emissão:        | Serviço:              |
| Contrato nº:            | Processo nº:          |

| IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA |         |
|-----------------------------|---------|
| Razão Social:               | CNPJ:   |
| Endereço:                   |         |
| Telefone:                   | E-mail: |

| DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS |         |                   |            |                    |                  |
|---------------------------------------|---------|-------------------|------------|--------------------|------------------|
| Nº                                    | Serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Global R\$ |
|                                       |         |                   |            |                    |                  |
|                                       |         |                   |            |                    |                  |
| Total                                 |         |                   |            |                    |                  |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     |  |
|                                     |  |

| LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO |                  |
|---|------------------|
| Endereço:                               |                  |
| Data de início:                         | Data de término: |

| RECURSOS FINANCEIROS  |  |
|---|--|
| Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta <b>Ordem de serviço</b> serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada: |  |
| Unidade Orçamentária:   |  |
| Função Programática:  |  |
| Projeto de Atividade  |  |
| Elemento de Despesa:  |  |
| Fonte de Recurso:   |  |
| Saldo Orçamentário:   |  |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS          |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Local, data                             | Local, data                           |
| Responsável pela solicitação do serviço | Responsável pela avaliação do serviço |